



Estado do Maranhão

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL Nº 056/2001

DE 14 DE AGOSTO DE 2001

**Autoriza o Poder Executivo a realizar
concurso público e dá outras providências.**

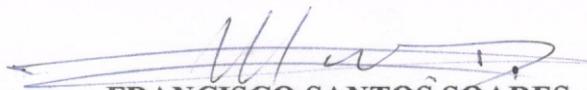
O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Senhor Francisco Santos Soares, no usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público para o preenchimento de cargos de provimentos efetivos do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA., obedecido os princípios do direito administrativo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e um.


FRANCISCO SANTOS SOARES

Prefeito Municipal